



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ITEM 51

1- Resolução TC nº 147/2021

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER - EXERCÍCIO DE 2021

Em atendimento á exigência do item 51 do Anexo I, da Resolução TC nº 147/2021, no que se refere às contas presentes pelo Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha, nos termos de artigo 71, I, de Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei federal nº4.320/1964, pela Secretaria do tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um monte equivalente a 26,35% da receita resultante de impostos, no montante de R\$ 8.515.130,12, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal.
3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 16,96% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
4. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, em cada estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, finalizou o ano com o percentual de 50.09%.

Inajá, 26 de Março de 2022

Fernando Henrique Dantas Lima

Coordenador do Controle Interno